



PROCESSO Nº	53.798-5/2023
ASSUNTO	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL – exercício de 2023
PRINCIPAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT
RELATOR	CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO

DESPACHO

Trata-se de Processo referente às Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, exercício de 2023, ao qual foi juntado o Protocolo nº 60.177-2/2023, concernente ao Ofício nº 816/2023/GAB/PGJ, mediante o qual o Sr. Deosdete Cruz Júnior, Procurador-Geral de Justiça, encaminhou Documentação contendo cópia integral do Inquérito Civil registrado sob o SIMP nº 003808-005/2022, pertinente à suposta inobservância dos prazos para remessa e aprovação da Lei Orçamentária Anual do município de Paranatinga-MT, quanto ao citado exercício financeiro (Doc. Digital nº 249731/2023).

Consoante se infere das razões presentes na Decisão proferida pelo Relator do Processo em comento, o Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto, a Documentação proveniente da Procuradoria Geral de Justiça restou juntada a estes autos para que o respectivo assunto seja tratado como ponto de controle no âmbito das citadas Contas Anuais de Governo Municipal (Doc. Digital nº 425823/2024).

Assim, considerando o disposto no art. 27, XXX, do Regimento Interno desta Corte, encaminhe-se cópia deste documento e da Decisão versada em epígrafe ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso, para fins de ciência.

Após, remetam-se os autos Gabinete do Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto, Relator do feito.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas de Mato Grosso, em Cuiabá, 13 de março de 2024.

(assinatura digital)¹

Conselheiro SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

¹Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

